



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

620

/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

572

/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa RETIFICA MECÂNICA LOURO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.600.672/0001-63, para a prestação de serviços de mão de obra no motor da Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, onde será feito os seguintes serviços:

Serviços a serem executados: 01 Montagem geral do motor, 01 Acertar lateral, 06 Conferir altura pistão peq, 01 Desmontar/Lavagem motor 06 cil. Diesel, 01 Aplinar bloco 06 cil. Diesel, 01 Aplinar tampa cil. diesel 06 cil. Peq, 06 Ret. bucha biela diesel peq, 06 Ret. cil diesel peq, 01 Ret. virab 06 cil diesel peq, 06 Encamisar cilindro diesel peq, 12 Ret. sedes valv diesel peq, 12 Ret. valv. diesel peq, 01 Pintura motor, 12 Adaptar ka-liner, 12 Montar válvula diesel, 12 Adaptar sede valv. diesel peq.

Pecas que serão usadas na manutenção do motor: 01 Adesivo silicone HT Blacksul cinza, 01 JG. BB. cumins 6 cil. serie B 025, 01 JG. BC cumins 6 cil. serie B 025, 06 BG cumins serie B, 06 camisa cumins serie/B 000, 01 filtro Lub cumins serie/B 4/6 cil, 01 JG juntas serie B 6 cil c/ret, 16 Óleo Lub. 15w40 diesel, 01 Pistão C/Anel cumins 6cil serie B, 06 Sede valv. ADM cumins serie B 30G 000, 06 Sede valv. esc cumins serie B 45G 000, 01 Turbina completa.

O valor total da contratação é de R\$ 17.564,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais.)

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém ter informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022.

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Ressalta-se que para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação não possui valor menor do que R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e por isso não enquadra-se na regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sendo computado no somatório total de limite de dispensas desse exercício financeiro para o mesmo objeto.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais

aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 12 de abril de 2022.


Graciele Miranda Domingues
Sec. para Assuntos Jurídicos
OAB/RJ nº 99486
Port. 234/18



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa RETIFICA MECÂNICA LOURO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02600672000163, situada na Av. Visconde da Graça, nº250, Pelotas/RS, representada por Sergio Luis Pereira Louro, CPF 572 048 370-53, RG 3039172981, para a prestação de serviços de mão de obra no motor da Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, onde será feito os seguintes serviços:

Serviços a serem executados: 01 Montagem geral do motor, 01 Acertar lateral, 06 Conferir altura pistão peq, 01 Desmontar/Lavagem motor 06 cil. Diesel, 01 Aplinar bloco 06 cil. Diesel, 01 Aplinar tampa cil. diesel 06 cil. Peq, 06 Ret. bucha biela diesel peq, 06 Ret. cil diesel peq, 01 Ret. virab 06 cil diesel peq, 06 Encamisar cilindro diesel peq, 12 Ret. sedes valv diesel peq, 12 Ret. valv. diesel peq, 01 Pintura motor, 12 Adaptar ka-liner, 12 Montar valvula diesel, 12 Adaptar sede valv. diesel peq.

Peças que serão usadas na manutenção do motor: 01 Adesivo silicone HT Blacksul cinza, 01 JG. BB. cumins 6 cil. serie B 025, 01 JG. BC cumins 6 cil. serie B 025, 06 BG cumins serie B, 06 camisa cumins serie/B 000, 01 filtro Lub cumins serie/B 4/6 cil, 01 JG juntas serie B 6 cil c/ret, 16 Óleo Lub. 15w40 diesel, 01 Pistão C/Anel cumins 6cil serie B, 06 Sede valv. ADM cumins serie B 30G 000, 06 Sede valv. esc cumins serie B 45G 000, 01 Turbina completa.

O valor total da contratação é de R\$ 17.564,00(Dezessete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais.)

Herval, 12 de abril de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa RETIFICA MECÂNICA LOURO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02600672000163, situada na Av. Visconde da Graça, nº250, Pelotas/RS, representada por Sergio Luis Pereira Louro, CPF 572 048 370-53, RG 3039172981, para a prestação de serviços de mão de obra no motor da Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, onde será feito os seguintes serviços:

Serviços a serem executados: 01 Montagem geral do motor, 01 Acertar lateral, 06 Conferir altura pistão peq, 01 Desmontar/Lavagem motor 06 cil. Diesel, 01 Aplinar bloco 06 cil. Diesel, 01 Aplinar tampa cil. diesel 06 cil. Peq, 06 Ret. bucha biela diesel peq, 06 Ret. cil diesel peq, 01 Ret. virab 06 cil diesel peq, 06 Encamisar cilindro diesel peq, 12 Ret. sedes valv diesel peq, 12 Ret. valv. diesel peq, 01 Pintura motor, 12 Adaptar ka-liner, 12 Montar valvula diesel, 12 Adaptar sede valv. diesel peq.

Peças que serão usadas na manutenção do motor: 01 Adesivo silicone HT Blacksul cinza, 01 JG. BB. cumins 6 cil. serie B 025, 01 JG. BC cumins 6 cil. serie B 025, 06 BG cumins serie B, 06 camisa cumins serie/B 000, 01 filtro Lub cumins serie/B 4/6 cil, 01 JG juntas serie B 6 cil c/ret, 16 Óleo Lub. 15w40 diesel, 01 Pistão C/Anel cumins 6cil serie B, 06 Sede valv. ADM cumins serie B 30G 000, 06 Sede valv. esc cumins serie B 45G 000, 01 Turbina completa

O valor total da contratação é de R\$ 17.564,00(Dezessete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais.)

Herval, 12 de abril de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572 /2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa RETIFICA MECÂNICA LOURO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02600672000163, situada na Av. Visconde da Graça, nº250, Pelotas/RS, representada por representada por Sergio Luis Pereira Louro, CPF 572 048 370-53, RG 3039172981, para a prestação de serviços de mão de obra no motor da Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, onde será feito os seguintes serviços:

Serviços a serem executados: 01 Montagem geral do motor, 01 Acertar lateral, 06 Conferir altura pistão peq, 01 Desmontar/Lavagem motor 06 cil. Diesel, 01 Aplinar bloco 06 cil. Diesel, 01 Aplinar tampa cil. diesel 06 cil. Peq, 06 Ret. bucha biela diesel peq, 06 Ret. cil diesel peq, 01 Ret. virab 06 cil diesel peq, 06 Encamisar cilindro diesel peq, 12 Ret. sedes valv diesel peq, 12 Ret. valv. diesel peq, 01 Pintura motor, 12 Adaptar ka-liner, 12 Montar valvula diesel, 12 Adaptar sede valv. diesel peq.

Peças que serão usadas na manutenção do motor: 01 Adesivo silicone HT Blacksul cinza, 01 JG. BB. cumins 6 cil. serie B 025, 01 JG. BC cumins 6 cil. serie B 025, 06 BG cumins serie B, 06 camisa cumins serie/B 000, 01 filtro Lub cumins serie/B 4/6 cil, 01 JG juntas serie B 6 cil c/ret.16 Óleo Lub. 15w40 diesel, 01 Pistão C/Anel cumins 6cil serie B, 06 Sede valv. ADM cumins serie B 30G 000, 06 Sede valv. esc cumins serie B 45G 000, 01 Turbina completa.

O valor total da contratação é de R\$ 17.564,00(Dezessete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais.)

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Livre


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 66 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa RETIFICA MECÂNICA LOURO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02600672000163, situada na Av. Visconde da Graça, nº250, Pelotas/RS, representada por representada por Sergio Luis Pereira Louro, CPF 572 048 370-53, RG 3039172981, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 572, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra no motor da Motoniveladora New Holland RG140B, onde será feito os seguintes serviços:

Serviços a serem executados: 01 Montagem geral do motor, 01 Acertar lateral, 06 Conferir altura pistão peq, 01 Desmontar/Lavagem motor 06 cil. Diesel, 01 Aplinar bloco 06 cil. Diesel, 01 Aplinar tampa cil. diesel 06 cil. Peq, 06 Ret. bucha biela diesel peq, 06 Ret. cil diesel peq, 01 Ret. virab 06 cil diesel peq, 06 Encamisar cilindro diesel peq, 12 Ret. sedes valv diesel peq, 12 Ret. valv. diesel peq, 01 Pintura motor, 12 Adaptar ka-liner, 12 Montar valvula diesel, 12 Adaptar sede valv. diesel peq.

Peças que serão usadas na manutenção do motor: 01 Adesivo silicone HT Blacksul cinza, 01 JG. BB. cumins 6 cil. serie B 025, 01 JG. BC cumins 6 cil. serie B 025, 06 BG cumins serie B, 06 camisa cumins serie/B 000, 01 filtro Lub cumins serie/B 4/6 cil, 01 JG juntas serie B 6 cil c/ret, 16 Óleo Lub. 15w40 diesel, 01 Pistão C/Anel cumins 6cil serie B, 06 Sede valv. ADM cumins serie B 30G 000, 06 Sede valv. esc cumins serie B 45G 000, 01 Turbina completa.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 17.564,00 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais.)

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos - Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I - Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II - Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 30 (trinta) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

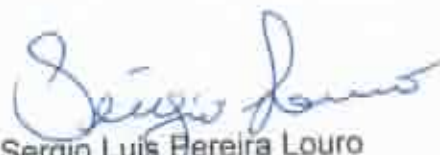
CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 13 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sergio Luis Pereira Louro
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 05/04

à 08/04/2022

Local: MURAL PREFEITURA

Intenção de dispensa de licitação n.º 17/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

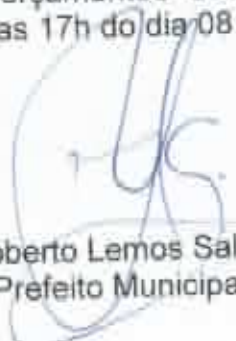
Serviço de mão de obra no motor da Motoniveladora New Holland RG140B.

Serviços a serem executados: 01 Montagem geral do motor, 01 Acertar lateral, 06 Conferir altura pistão peq, 01 Desmontar/Lavagem motor 06 cil. Diesel, 01 Aplinar bloco 06 cil. Diesel, 01 Aplinar tampa cil. diesel 06 cil. Peq, 06 Ret. bucha biela diesel peq, 06 Ret. cil diesel peq, 01 Ret. virab 06 cil diesel peq, 06 Encamisar cilindro diesel peq, 12 Ret. sedes valv diesel peq, 12 Ret. valv. diesel peq, 01 Pintura motor, 12 Adaptar ka-liner, 12 Montar valvula diesel, 12 Adaptar sede valv. diesel peq.

Peças que serão usadas na manutenção do motor: 01 Adesivo silicone HT Blacksul cinza, 01 JG. BB. cumins 6 cil. serie B 025, 01 JG. BC cumins 6 cil. serie B 025, 06 BG cumins serie B, 06 camisa cumins serie/B 000, 01 filtro Lub cumins serie/B 4/6 cil, 01 JG juntas serie B 6 cil c/ret, 16 Óleo Lub. 15w40 diesel, 01 Pistão C/Anel cumins 6cil serie B, 06 Sede valv. ADM cumins serie B 30G 000, 06 Sede valv. esc cumins serie B 45G 000, 01 Turbina completa.

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 08 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Memorando 1.196/2022

Responder apenas via 1Doc

Miralli F. **SMOMUR-DAO**

CC

31/03/2022 11:18

Para

SMOMUR - Secreta...

Art. Rodrigo D.

9 gestores envolvidos

SMOMUR-DAO

SMOMUR

SMA

SMF

SMA-DTM

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-OS-SLC

Motor Cumins Motoniveladora NH

Pelo presente Mi, solicito mão de obra no motor da Motoniveladora New Holland RG140B.

Abaixo serviços e peças que serão usadas na manutenção do motor:

Serviços:

01 Montagem geral do motor.

01 Acertar lateral.

06 Conferir altura pistão peq.

01 Desmontar/Lavagem motor 06 cil. diesel.

01 Aplinar bloco 06 cil. diesel.

01 Aplinar tampa cil. diesel 06 cil. Peq.

06 Ret. bucha biela diesel peq.

06 Ret. cil diesel peq.

01 Ret. virab 06 cil diesel peq

06 Encamisar cilindro diesel peq.

12 Ret. sedes valv diesel peq

12 Ret. valv. diesel peq

01 Pintura motor

12 Adaptar ka-liner

12 Montar válvula diesel

12 Adaptar sede valv. diesel peq.

Peças:

01 Adesivo silicone HT Blacksul cinza

01 JG. BB. cumins 6 cil. serie B 025.

01 JG. BC cumins 6 cil. serie B 025

06 BG cumins serie B

06 camisa cumins serie/B 000

01 filtro Lub cumins serie/B 4/6 cil.

01 JG juntas serie B 6 cil c/ret

16 Óleo Lub. 15w40 diesel

01 Pistão C/Anel cumins 6cil serie B

06 Sede valv. ADM cumins serie B 30G 000

06 Sede valv. esc cumins serie B 45G 000

01 Turbina completa.

Fonte de recurso livre.

Mirelli Faria

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras

[CCF31032022_00000.pdf \(781,08 KB\)](#)

5 downloads

[CCF31032022_00001.pdf \(590,74 KB\)](#)

5 downloads

[CCF31032022_00002.pdf \(675,01 KB\)](#)

4 downloads

[Formo de Referência Luro.doc \(1,42 MB\)](#)

3 downloads

Visão 12 vezes

Quem já visualizou? 12 pessoas

31/03/2022 11:18:34

Mirelli Nunes Faria **SMDMUR-DAD** solicitou a assinatura de Rodrigo Cáceres Dutra em
Memorando 1.196/2022

Assinado

31/03/2022 11:39:33

Rodrigo Cáceres Dutra **SMDMUR** assinou digitalmente Memorando 1.196/2022 com o
certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 985.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200-2/2001**Despacho 1-
1.196/2022**

31/03/2022 11:40

(Encaminhado)

Rodrigo D. **SMDMUR****Rodrigo Cáceres Dutra**
Secretário de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

31/03/2022 11:40:25

Rodrigo Cáceres Dutra **SMOMUR** arquivou.**Despacho 2-****1.196/2022**

31/03/2022 16:18

(Encaminhado)

Sabrina S.

SMA**SMF - Secretaria...**

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: **RETIFICA E MECANICA LOURO LTDA (CNPJ)**

Valor: R\$ 17.564,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Adjunta de administração

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

31/03/2022 16:18:03

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

31/03/2022 16:18:03

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** pediu se acompanhar

31/03/2022 16:18:10

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 2- 1.196/2022 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 3.200/2001**Despacho 3-****1.196/2022**

31/03/2022 17:00

(Encaminhado)

Mirelli F.

SMOMUR-DAO**SMA-DTM - Depart...**

A/C Jairo N.

CC

Mirelli Faria

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 4-**1.196/2022**

01/04/2022 10:03

(Encaminhado)

Luís S. 

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luís Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/04/2022 10:03:46

Luís Antônio Saraiva  assinou digitalmente **Memorando 4- 1.196/2022** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.000/2001

01/04/2022 10:03:47

Luís Antônio Saraiva  arquivou.

01/04/2022 10:03:47

Luís Antônio Saraiva  parou de acompanhar.**Despacho 5-****1.196/2022**

01/04/2022 11:07

(Encaminhado)

Bruna A. 

A/C: lida S.

CC

Despesa orçamentária para autorizar a emissão de empenho.

Peças- 1429

Serviço- 1428

—
Bruna Machado Alarcon

Cargo de: Assessora Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

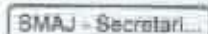
01/04/2022 11:07:43

Bruna Machado Alarcon  arquivou

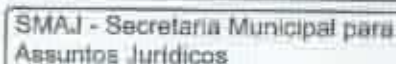
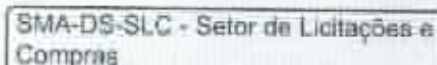
01/04/2022 11:07:43

Bruna Machado Alarcon  parou de acompanhar**Despacho 6- 1.196/2022**

01/04/2022 13:41 (Encaminhado)

Ildo S. 

CC

Encaminhado para a emissão do contrato e posterior empenho.
Ati.—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou? [Foi mais pessoas](#)

- 01/04/2022 13:41:41 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 01/04/2022 13:41:41 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar
- 01/04/2022 13:42:00 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 5- 1.196/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme NIT nº 2.200/2001
- 04/04/2022 09:37:58 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA.DTM** arquivou.

Despacho 7- 1.196/2022

05/04/2022 10:40

(Encaminhado)

Claudia G. **SMAJ**

SMOMUR-DAD - Dep...

A/C Mirella F.
CC

Indicar o fiscal do contrato.

—
Claudia Goncalves
Agente Administrativo

Quem já visualizou? [11 pessoas](#)

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 98310-000.

Impresso em 05/04/2022 10:49:47 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você" - Cynthia Kersey



07/04/2022 14:37

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

01/04/2022 13:41:41

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou

01/04/2022 13:41:41

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar

01/04/2022 13:42:09

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 5- 1.196/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.204/2001.

04/04/2022 09:37:58

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou

Despacho 7- 1.196/2022

05/04/2022 10:40

(Encaminhado)

Claudia G. **SMAJ**

SMOMUR-DAO - Dep...

At: Mirelli F.
CC

Indicar o fiscal do contrato.

Claudia Goncalves
Agente Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

06/04/2022 09:20:30

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou

Despacho 8- 1.196/2022

06/04/2022 14:20

(Respondido)

Mirelli F. **SMOMUR-DAO**

SMAJ - Secretari...

At: Claudia G.
CC

Fiscal de contrato: Jairo Joelson Correa Nunes

Mirelli Faria
Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

06/04/2022 14:27:40

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 07/04/2022 14:37:15 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo.

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

Este documento contém assinatura digital registrada por RODRIGO CACERES DIUTRA, CPF: 966.XXX.XXX-78, SARAIVA ECHEVERRIA DOS SANTOS, CPF: 941.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA, CPF: 922.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY, CPF: 183.XXX.XXX-04.



 REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL		 RS
SERGEU LUIS PEREIRA LORINI		
	RG: 2026179551-885/PC-88 DTI: 048-170-55 18/01/1988	
	NOME: SERGEU LORINI END: MARIA PEREIRA LORINI	
	DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1988 DATA DE EXPIRAÇÃO: 18/01/2018	
	DATA DE EMISSÃO: 18/01/2018 DATA DE VALIDADE: 18/01/2018	
		
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2018 DATA DE VALIDADE: 18/01/2018		
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2018 DATA DE VALIDADE: 18/01/2018		
RIO GRANDE DO SUL		

1384774803

1384774803

JUCERGS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RETIFICA E MECANICA LOURO LTDA ME

SERGIO LUIS PEREIRA LOURO, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pelotas/RS, nascido a 18/01/1969, residente e domiciliado em Pelotas/RS, Prolongamento da Rua Uruguay no 41, Fragata, CEP 96025-360, portador da RG no. 3039172981 emitida pela SSP/RS, CIC nº 572.048.370.53.

ZORAIDE BEATRIZ FAGUNDES LOURO, brasileira, maior, empresaria, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pelotas/RS, nascida a 20/08/1969, residente e domiciliada em Pelotas/RS, Prolongamento da Rua Uruguay no 41, Fragata, CEP 96025-360, portador da RG nº 4033992829 emitida pela SSP/RS, CIC nº 617.273.500.49.

Sócios da empresa que gira sob a denominação social de "RETIFICA E MECANICA LOURO LTDA ME" estabelecida a Av. Viscondessa da Graça nº. 250, Fragata, Pelotas/RS, CEP 96025-390, CNPJ sob nº 02.600672/0001-63, registrada no Serviços Notarial e Registral Rocha Brito sob nº 2.289, fls. 38 e do livro A-6 do RCPJ em 09.06.98, alterações contratuais datada de 01.06.00 apontada sob nº 71.357 A FLS 69 do IV-A5 registrada sob nº 2.891 a fls 88v do livro A7 do RCPJ em 16.06.00, alterações contratuais registradas na JUCERGS sob nº 43204735128 datada de 16/08/01, 2082281 datada de 03/10/01, 2136637 datada de 23/04/02, 2250141 datada de 02/06/03 e 2570610 datada de 11/04/05, alteração 3173661 em 19/08/2009, 4400361 em 27/01/2017 e filial registrada sob nº 43901117230 em 11/04/2005, estabelecida a Rua General Osório no. 193 A, centro, Canguçu, CEP 96600-000, CNPJ sob nº 02.600.672/0002-44, resolvem de comum acordo alterar os respectivos instrumentos e o fazem da seguinte forma:

1ª - A sede da filial passa a ser na Av. 21 de Abril, nº 293, Bairro Uruguai, Canguçu/RS, CEP 96600-000.

2ª - As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

Dev, em consequência, das alterações retro, e a vista das exigências sociais, nova redação ao contrato social que passa a vigorar a partir desta data em substituição as disposições anteriores:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de "RETIFICA E MECANICA LOURO LTDA ME".

2ª - A sociedade tem sede e foro jurídico na Av. Viscondessa da Graça, nº 250, Fragata, Pelotas/RS, CEP 96025-390, registrada na JUCERGS sob nº 43204735128 em 16/08/01 e CNPJ sob nº 02.600.672/0001-63 e filial a Av. 21 de Abril, nº 293, Bairro Uruguai, Canguçu/RS, CEP 96600-000, registrada na JUCERGS sob nº 43901117230 em 11/04/2005, CNPJ sob nº 02.600.672/0002-44.

1/3



3ª - O objetivo social é prestação de serviço de retífica e mecânica em motores a álcool, gás (gmv) diesel e gasolina; comércio varejista de peças e acessórios para veículos.

4ª - O capital social é de R\$391.065,00 (trezentos e noventa e um mil e sessenta e cinco reais), subscrito, sendo R\$210.000,00 (duzentos e trinta mil reais) integralizado em moeda corrente nacional e R\$181.065,00 (cento e sessenta e um mil e sessenta e cinco reais) em bens móveis, conforme a seguir descrito:

- a) Máquinas, Equipamentos e ferragens de uso em oficina-mecânica, 03 computadores, tudo conforme relatório assinado pelos sócios datado de 13/05/2003, totalizando R\$104.065,00.
- b) Peças e acessórios para veículos, totalizando R\$7.868,19, conforme alteração contratual registrada sob no. 43204733128 de 16/08/2001.
- c) Máquinas e ferramentas conforme relacionado na alteração contratual registrada na JUCERGS sob no. 43204733128 de 16/08/2001, totalizando R\$49.131,81.

O capital social está dividido em 100 (cem) cotas no valor de R\$3.910,65 (três mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

SERGIO PEREIRA LOURO.....	50 cotas.....	R\$195.532,50
ZORAIDE BEATRIZ FAGUNDES LOURO.....	50 cotas.....	R\$195.532,50

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O Prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, e sua data de início foi o dia 15/05/1998.

7ª - O exercício da administração social e gerência da sociedade cabe a ambos sócios, que representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, ISOLADAMENTE, sempre que for para movimento rotineiro com a conta corrente bancária. Os sócios que exercem atividades na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore fixada em comum acordo.

8ª - Os balanços gerais da sociedade são levantados em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos apurados em balanço podem ser distribuídos ou incorporados a conta de reserva para posterior incorporação ao capital social, suportados pelos sócios ou compensados em exercícios futuros, sempre proporcionalmente ao capital social subscrito por cada sócio.

9ª - A morte, retirada ou impedimento de qualquer dos sócios não acarreta a dissolução da sociedade, podendo ser admitido novos sócios.

2/3



10ª - A sociedade pode extinguir-se por deliberação dos sócios, sendo o patrimônio restante, após a quitação de dívidas, se houver, ser dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital social.

11ª - O presente contrato é reformável, inclusive na locante a administração somente pela concordância da totalidade dos sócios.

12ª - Os administradores, declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Pelotas, 07 de Abril de 2017.


Sérgio Luis Pereira Louro


Zoraida Beatriz Fagundes Louro

Testemunhas:

1) Sandro Quincoces
RG 4017295637 SSP/RS

2) Olga Marta Barros Tavares
RG 3059333498 SSP/RS



8º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 131 - PELOTAS - RS - FONE: (51) 3222.3282
SOL. TÁDIO MIGUEL LORING - TABELÃO

RECORTAR E AUTENTICAR de firmas de Sérgio Luis Pereira Louro e
Zoraida Beatriz Fagundes Louro. Dou 1ª
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 11 de abril de 2017
Aldo Melo Cortez - Escrevente Autorizada
SMEF: RS 9 00 0425 01 1270003 86031 e 88032

Aldo Melo Cortez
Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/05/2017 SOB Nº 4445095

Protocolo: 17/125975-8 DE 18/04/2017

Empresa: RJ 2 0473912 8

PROJETO DE REGISTRO: 17/125975-8

CLEVERTON BIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/135976-8, referente à empresa RETFICA E MECANICA LOURO LTDA - ME, NIRE 4320473512-8, foi deferido e arquivado sob o nº 4445095, em 12/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucis.rs.gov.br>, Informe o nº do protocolo e sua chave de segurança PH/DP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/05/2017 às 09:05, por Clevertton Bignon - Secretário Geral.

RETIFICA MECANICA LOURO

Endereço: AV VISCONDESSA DA GRACA, 250

Cliente: SIMOES LOPES

96025390

RS

CNPJ: 02600672000163

I.E.: 0930340213

Fone: 5332278141

Data: 14/03/2022

Horas: 14:52

Placa/Série: MOTOR

Nr Serviço: 0000039563

Data Entrada: 07/03/2022

Data Agenda: 28/03/2022

Técnico: SERGIO LOURO

Cliente: 000849

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

RUA PINTO BANDEIRA

267-1175

CENTRO

Placa:

Modelo:

CUMMINS 6 CIL

Kilometragem:

SERVICOS EXECUTADOS

Código	Descrição	Qtde	Unit	Total Item	Técnico
013	MONTAGEM GERAL DO MOTOR	1,00	2.500,00	2.500,00	
024	ACERTAR LATERAL	1,00	30,00	30,00	
026	CONFERIR ALTURA PISTÃO PEQ.	6,00	35,00	210,00	
103	DESMONTAR/LAVAGEM MOTOR 06 CIL DIESEL	1,00	340,00	340,00	
108	APLAINAR BLOCO 06 CIL DIESEL PEQ	1,00	240,00	240,00	
112	APLAINAR TAMPA CIL. DIESEL 06 CIL. PEQ	1,00	140,00	140,00	
113	RET BUCHA BIELA DIESEL PEQ	6,00	40,00	240,00	
114	RET CIL DIESEL PEQ	6,00	90,00	540,00	
117	RET VIRAB 06 CIL DIESEL PEQ	1,00	520,00	520,00	
118	ENCAMISAR CILINDRO DIESEL PEQ	6,00	120,00	720,00	
120	RET SEDES VALV DIESEL PEQ	12,00	12,00	144,00	
122	RET VALV DIESEL PEQ	12,00	12,00	120,00	
140	PINTURA MOTOR	1,00	120,00	480,00	
144	ADAPTAR KA-LINER	12,00	40,00		
230	MONTAR VALVULA DIESEL		6,00	72,00	
232	ADAPTAR SEDE VALV. DIESEL PEQ.	12,00	40,00	480,00	

PEÇAS

Código	Descrição	Qtde	Unit	Total Services	Total Item
002332	ADERIVO SILICONE HT BLACKSUL CINZA	1,00	PC	40,00	40,00
001885	BB CUMMINS 6 CIL SERIE B 025	1,00	JO	690,00	690,00
001483	BC CUMMINS 6 CIL SERIE B 025	1,00	JO	480,00	480,00
001902	BB CUMMINS SERIE B	6,00	PC	90,00	540,00
001292	CAMISA CUMMINS SERIE B 000	6,00	PC	190,00	1.140,00
003870	FILTRO LUB CUMMINS SERIE B 4/9CIL	1,00	PC	60,00	60,00
000012	JO JUNTAS CUMMINS SERIE B 6CIL C/RET	1,00	JO	1.260,00	1.260,00
003495	OLEO LUB 15W40 DIESEL	16,00	PC	24,00	24,00
001484	PISTAO C/ANEL CUMMINS 6CIL SERIE B	1,00	IL	2.860,00	2.860,00
007696	SEDE VALV ADM CUMMINS SERIE B 300 000	6,00	PC	32,00	192,00
004068	SEDE VALV ESC CUMMINS SERIE B 450 000	6,00	PC	15,00	90,00
005450	TURBINA COMPLETA	1,00	PC	2.950,00	2.950,00

Observação: RETIFICADO MOTOR COMPLETO.

Vlr Peças: 10.644,00

Vlr Desconto:

TOTAL GERAL:

17.644,00

LUG: - Conforme lei nº 8.078/90 código de defesa do consumidor, a garantia das peças é de 3 meses (90 dias), sendo considerado defeito de fabricação após laudo técnico emitido por profissional habilitado.

- Conforme a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas a NBR 13052 no caso de fornecimento de usinagem/retífica (componentes) avulsos, a responsabilidade pela garantia é da empresa fornecedora, sendo necessário a entrega dos componentes ao montador/reinstalador, o qual deve conferir as medidas antes da montagem.

- A Retifica Louro não se responsabiliza se as peças saídas de nossa empresa foram ou não aplicadas pelo montador/reinstalador.

- Pedidos de garantia serão tratados diretamente com o nome do titular da Nota Fiscal / Orçamento jamais com terceiros interessados.

- Pedidos de garantia deverão ser tratados diretamente conosco e não com empresas terceiras, sendo assim não nos responsabilizamos por qualquer pedido de garantia.

- Peças adquiridas fora de nossa empresa não terão nenhuma responsabilidade. A garantia deve ser pedida com a empresa que as comercializou.

02.600.672/0001-1

RETIFICA E MECANICA

Assinatura Cliente

Assinado por 1 pessoa: SERGIO LOURO - RETIFICA E MECANICA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://retificamecanica.com.br/verificador-assinaturas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.600.672/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/1998	
NOME EMPRESARIAL RETIFICA E MECANICA LOURO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA E MECANICA LOURO				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV VISCONDESSA DA GRACA		NÚMERO 250		COMPLEMENTO *****	
CEP 96.025-390		BAIRRO/DISTRITO FRAGATA		MUNICÍPIO PELOTAS	
				UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (53) 3227-5710			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 15:17:21 (data e hora de Brasília).



BERTOLDI BECKER S/A

CNPJ: 92.190.222/0001-32 INSC. ESTAD.: 993/0020890

PEÇAS - BOMBAS INJETORAS - TURBINAS - PNEUS

RUA MARCILIO DIAS, 899 - FONE: (51) 3303-5000 FAX: (51) 3303-8820

E-MAIL: qualidade@bertoldibecker.com.br

PELOTAS - RS - BRASIL

ORÇAMENTO

PARA MOTOR A: ☐ GASOLINA ☐ ALCOOL ☒ DIESEL

NOME: MUNICIPIO DE HERVAL

MOTOR: CUMMINS 8 CILINDROS

DATA: 15/03/2022

SERVIÇOS	PREÇO	PEÇAS	PREÇO
RETIFICA BUCHA DE BIELA	265,00	ADESIVO SILICONE	45,00
ENCAMISAR BLOCO (ABRIR E COLAR)	790,00	BRONZINA BIELA	750,00
REGULAR ALTURA DE PISTÕES	230,00	BRONZINA MANCAL	525,00
RETIFICA CILINDRO	595,00	BUCHA BIELA	205,00
APLAINAR BLOCO	265,00	CAMISA	1.245,00
APLAINAR TAMPA CILINDRO	165,00	FILTRO LUBRIFICANTE	55,00
MONTAR VALVULAS	80,00	JOGO JUNTAS COMPLETO	1.375,00
RETIFICA SEDES VALVULAS	190,00	OLEO DO MOTOR	410,00
RETIFICA VALVULAS	160,00	PISTÃO COM ANEL	2.115,00
ADAPTAR SEDES VALVULAS	525,00	SEDES VALVULAS ADMISSÃO	300,00
ADAPTAR K-LINE	525,00	SEDES VALVULAS ESCAPE	300,00
RETIFICA VIRABREQUIM	570,00	TURBINA	2.215,00
ACERTAR LATERAL	35,00		
DESMONT LAVAGEM MOTOR	370,00		
MONTAGEM MOTOR (COMPLETO)	2.700,00		
PINTURA MOTOR	130,00		
TOTAL DE SERVIÇOS	7.555,00	TOTAL DE PEÇAS	11.740,00
TOTAL GERAL (Serviços + Peças)		19.295,00	

92.190.222/0001-32

BERTOLDI, BECKER & A.
IND. E COM.

PRAÇA 20 DE SETEMBRO, 304
CENTRO - CEP 96411-400
PELOTAS-RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA10-7E91-DEA6-7FED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 31/03/2022 11:39:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/EA10-7E91-DEA6-7FED>